



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

SETOR REQUISITANTE: Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Jenny Skalee

DATA DE ENCAMINHAMENTO: 16/09/2026

E-MAIL: assistencia.adm@campobom.rs.gov.br

1. OBJETO

Aquisição de colheres de sopa descartáveis e sacos de papel kraft, destinados ao acondicionamento e fornecimento de refeições e alimentos no âmbito do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, visando atender às demandas de alimentação da população em situação de rua atendida pelo serviço, proporcionando condições adequadas de higiene, acondicionamento e distribuição dos alimentos.

2. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA

☒ Alta

☐ Média

☐ Baixa

3. DATA PREVISTA PARA A CONTRATAÇÃO

Outubro de 2026

4. TIPO DE OBJETO

☐ Serviço não continuado

☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra

☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra

☒ Material de consumo

☐ Material permanente / equipamento

5. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA

☐ Concorrência

☒ Dispensa de licitação

☐ Inexigibilidade

☐ Adesão à ata de registro de preços de outro(s) Órgão(s)

☐ Pregão Eletrônico.

Para a hipótese de pregão, assinalar: sistema de registro de preços/ata de registro de preços:

☐ Sim ☐ Não

Item	Descrição	Qntd	Valor unitário	Valor Total
01	COLHERES DE SOPA DESCARTÁVEIS MEDINDO 15,5 CM COMPRIMENTO E 3,25CM LARGURA. (28258)	10.000	R\$ 0,09	R\$ 900,00
02	SACO DE PAPEL PARDO KRAFT 30GR - SUPORTAR ATÉ 1KG TAMANHO FECHADO EM TORNO 22X 10CM, (AxL) FUNDO APROX. 5CM	5.000	R\$ 0,09	R\$ 450,00
03	SACO DE PAPEL PARDO KRAFT 30GR - SUPORTAR ATÉ 2KG TAMANHO FECHADO EM TORNO 28X 18 CM, (AxL) FUNDO APROX. 10 CM	5.000	R\$ 0,13	R\$ 650,00

6. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de colheres de sopa descartáveis e sacos de papel kraft para atender às demandas de alimentação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, especialmente no atendimento à população em situação de rua acompanhada e/ou atendida pelos serviços socioassistenciais.

Os materiais são necessários para possibilitar o adequado fornecimento, acondicionamento, transporte e consumo das refeições e alimentos disponibilizados aos usuários, contribuindo para que o atendimento seja realizado de forma organizada, higiênica e adequada às necessidades da população atendida.

A aquisição dos itens mostra-se necessária para garantir a continuidade das ações desenvolvidas pelo CREAS, evitando a interrupção ou precarização do fornecimento de alimentação e assegurando condições mínimas de higiene, segurança e dignidade durante o atendimento socioassistencial.

Considerando a natureza essencial do atendimento prestado à população em situação de vulnerabilidade social e a necessidade de manter os materiais disponíveis para utilização conforme a demanda dos serviços, faz-se necessária a realização da presente contratação, observando-se os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público.

7. INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização será realizada pelo (a) servidor (a): Kátia Fernanda Pohren, matrícula 13119

8. **PUBLICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM SÍLIO ELETRÔNICO CONFORME ART. 75 DA LEI 14.133/2021.**

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

() Sim (x) Não

9. **NA HIPÓTESE DE NÃO PUBLICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA, JUSTIFICAR**

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade e a regularidade das ações de atendimento desenvolvidas pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, especialmente aquelas destinadas à população em situação de rua, justifica-se a não realização de aviso prévio para recebimento de propostas adicionais.

Os materiais objeto da contratação, quais sejam, colheres de sopa descartáveis e sacos de papel kraft, possuem caráter de apoio às ações de alimentação realizadas no âmbito do serviço socioassistencial, sendo necessários para o adequado acondicionamento, distribuição e consumo dos alimentos fornecidos aos usuários.

A realização de aviso prévio, neste caso, poderá ocasionar prolongamento desnecessário do procedimento, considerando a necessidade de disponibilização dos materiais em tempo adequado para atendimento da demanda existente. A opção pela não divulgação prévia busca conferir maior celeridade ao procedimento, sem prejuízo da observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, economicidade, transparência e interesse público.

Ressalta-se que a não realização do aviso prévio não afasta a necessidade de adequada instrução processual, pesquisa de preços, comprovação da compatibilidade do valor contratado com os preços praticados no mercado e verificação das condições de habilitação e contratação do fornecedor, nos termos da legislação aplicável.

Dessa forma, diante da necessidade de garantir a continuidade do atendimento socioassistencial e a disponibilidade dos materiais necessários às ações de alimentação, entende-se devidamente justificada a não realização de aviso prévio para a presente contratação direta.

10. **INDICAÇÃO DE OUTRAS CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES OU VINCULADAS A OUTRO DFD**

Não há

11. **INDICADO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR, SE A RESPOSTA FOR NÃO JUSTIFICAR**

() Sim (x) Não

A presente contratação não se encontra prevista no Plano de Contratações Anual – PCA, em razão de a necessidade de aquisição dos materiais ter sido identificada posteriormente à elaboração do referido instrumento de planejamento.

A demanda decorre da necessidade de atender às ações de alimentação desenvolvidas pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, especialmente aquelas destinadas à população em situação de rua, sendo necessária a aquisição de colheres de sopa descartáveis e sacos de papel kraft para o adequado acondicionamento, distribuição e consumo dos alimentos.

Ressalta-se que, no momento da elaboração do PCA, não havia previsão específica desta aquisição nas condições atualmente identificadas, tendo a necessidade sido constatada no decorrer da execução das ações e dos serviços socioassistenciais.

Diante da necessidade superveniente e do interesse público envolvido, faz-se necessária a realização da contratação, ainda que não tenha sido contemplada inicialmente no PCA, devendo o processo ser devidamente instruído e, quando aplicável, promovida a atualização/adequação do planejamento, conforme as normas internas do órgão e a regulamentação vigente.

12. **HAVERÁ FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO**

() Sim (x) Não

Campo Bom, 16 de setembro de 2026.

Processo Nº 43.121001.005194/2026-11



Documento assinado eletronicamente por **Jenny Skalee, Servidor/Funcionário público**, em 16/09/2026, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Colissi, Secretário Municipal de Assistência Social**, em 16/09/2026, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giovani Batista Feltes, Prefeito Municipal**, em 18/09/2026, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://\[servidor_php\]/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://[servidor_php]/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0013763** e o código CRC **2A0BC096**.

Av. Independência, Nº 800 - CEP: 93701-900, Centro - Campo Bom/RS

CNPJ: 90.832.619/0001-55 | Telefone: (51) 3598-8600

www.campobom.rs.gov.br